



PORTARIA Nº 11.845, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Liziane Fugió Ogata**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 02/07/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/07/2017 a 01/07/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Maissa Barbosa Raimundo Tavares**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 05/07/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/07/2017 a 04/07/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **Renan Lelis Lopes**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 10/07/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/07/2017 a 09/07/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Priscila Maria Lelis Henrique**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Ana Carolina Mizumoto Minoda de Oliveira**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Karina Mansur Pinheiro**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

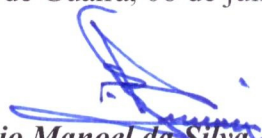
Art. 7º A servidora **Adriana Amaral Perches**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Letieri Cristina Monteiro**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.


Art. 9º Ao servidor **Luiz dos Reis Silva**, Médico, Padrão 20, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 06 de julho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos